ID: F76CE778B61A4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS

DATA DA SESSÃO: 01/12/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS
PREGOEIRA: THERESA ALBANO FRANCO DUARTE PEREIRA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022

ITENS REGISTRADOS

LOTE I – ÓLEOS LUBRIFICANTES

ALEKSIANNA DE MIRANDA SILVA – ME
VENCEDORA: ITENS 01, 02, 03, 04 e 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5W30 API SN (Sintético / Gasolina / GNV / Etanol / Diesel Leve sem DPF)	Shell	L	800	35,84	28.672,00
2	15W40 Galão motor Diesel API CI-4	Shell	Gal	450	301,17	135.526,50
3	S2 G90 Galão API GL-5	Shell	Gal	100	389,67	38.967,00
4	S2 G140 Galão API GL-5	Shell	Gal	100	493,00	49.300,00
5	Graxa Rolamento V160 20KG	Shell	Gal	50	459,67	22.983,50
					VALOR TOTAL:	275.449,00
(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)						

EMPRESA VENCEDORA:

ALEKSIANA DE MIRANDA SILVA – ME
CNPJ: 25.263.772/0001-47
AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, Nº 1.456 – BAIRRO RODAGEM DE PICOS
64.500-000 – OEIRAS – PI
TELEFONE: (89) 9 9404-5507 / EXTREMEOEIRAS@HOTMAIL.COM

ID: C8D4E872F2904

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

LEI Nº 1.961, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Oeiras- PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Municipal de Transporte e Transito - SUTRAN, entidade de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Oeiras, definida como pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, em nível de Secretaria Municipal.

Art. 2º A SUTRAN tem por objetivo viabilizar, em consonância com a Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Transito Brasileiro, o planejamento e a execução das ações relativas a:

I - Transporte coletivo e individual de passageiros;

II - Trafego, transito e sistema viário, observando o planejamento municipal.

Art. 3º A SUTRAN tem sede e foro na cidade de Oeiras e duração indeterminada, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira descentralizadas.;

Art. 4º Compete à SUTRAN as seguintes atribuições, além de outras que lhe são conferidas em Regimento Interno:

I - Elaborar estudos, planos, pesquisas e programas de transportes públicos;

II - Operacionalizar os planos propostos para transportes públicos, assegurando o cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos;

III - Executar as atividades referentes as permissões, concessões e registro dos serviços delegados;

IV - Planejar e elaborar medidas de tráfego, realizando estudos sobre fluxo de trânsito e procedendo a análise dos processos envolvendo empreendimentos da devida movimentação;

V - Executar as ações de fiscalização de trânsito no âmbito do Município;

VI - Executar as ações de educação de trânsito necessárias ao engajamento da sociedade na obtenção do trânsito seguro:

VII - Exercer as atividades de funcionamento e disciplina de estacionamentos rotativos públicos e privados.

ID: 42ED659764B14

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 112/2022

Procedimento Licitatório: nº 042/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.

Contratado: ALEKSIANA DE MIRANDA SILVA – ME

CNPJ: 25.263.772/0001-47

Endereço: Avenida Transamazônica, Nº 1.456 – Bairro Rodagem de Picos – 64.500-000 – Oeiras-PI

Valor Estimado Total: **R$ 275.449,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais),** referente ao **Lote I**

Fonte de Recursos: FPM/Receitas Próprias e Outras Fontes

Assinatura: 09 de dezembro de 2022

Oeiras – PI, 09 de dezembro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Art. 5º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos E Infrações – JARI, a qual caberá proceder o julgamento de recursos interpostos por infratores de normas de trânsito.

Art. 6º O patrimônio da SUTRAN, dentro dos princípios e regras da Legislação pertinente, será constituído de:

I – Bens móveis e imóveis provenientes do acervo do Município;

II – Bens adquiridos por doação de terceiros outros que venham a ser adquiridos ou incorporados ao patrimônio da SUTRAN.

Art. 7º Em caso de extinção, os bens da SUTRAN reverter-se-ão ao patrimônio do Município de Oeiras.

Art. 8º Os recursos para manutenção e financiamento da SUTRAN serão oriundos das seguintes fontes:

I - Dotações consignadas no Orçamento do Município;

II - Autorização de créditos suplementares, adicionais ou especiais;

III - Subvenções e auxílios de poderes públicos;

IV - Recursos provenientes de convênios e acordos firmados com entidades públicas, semipúblicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

V - Repasse de subvenção social, consignado na Lei do Orçamento Anual;

VI - Recursos provenientes de multas decorrentes da atividade fiscalizadora da SUTRAN;

VII - Transferências de recursos provenientes da CIDE, consignadas na Lei do Orçamento Anual;

VIII - Rendas decorrentes de aplicações financeiras;

IX - Resultados de operações de crédito;

X - Doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

XI - Saldos de balanço;

XII - Outras receitas eventuais e imprevistas.

§1º Todos os recursos em moeda pertencentes à SUTRAN serão, obrigatoriamente, depositados em banco oficial com agência no Município de Oeiras.

(Continua na página seguinte)